



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O Nº 9/57

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o requerimento apresentado pelo Deputado - VICENTE BEZERRA NETO, solicitando prorrogação de licença-concedida, de acôrdo com a Resolução nº 2/57, de 30/9/57, por mais 30 (trinta) dias, conforme atestado médico,

R E S O L V E conceder-lhe, de acôrdo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Regimento Interno, a prorrogação por 30 (trinta) dias, da licença que lhe fôra conferida para tratamento de saúde.

Sala das Sessões, em 22 de Novembro de 1957.

MABAM/

<u>Raimundo F. de Aguiar</u>	Presidente
<u>Leoberto Fontes de Aguiar</u>	1º Secretário
<u>Edy de Almeida F. de Aguiar</u>	2º Secretário

Registrado a flo. 597 do livro competente
Em 19/8/59

Antonieta Viçgas
Escritº